



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício n.º 054/2024

Garça, 15 de fevereiro de 2024.

Ao  
Excelentíssimo Senhor Presidente  
**RODRIGO GUTIERRES**  
**Presidente**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA

**Ref.: Encaminha Projeto de Lei**

Excelentíssimo Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação desta Casa o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a prorrogação por mais 05 anos, do prazo estipulado no inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.447/89, para que o Município ceda à Casa do Artesão, imóvel de sua propriedade, adequando ao funcionamento daquela Associação.

Trate-se de reivindicação formulada pela Presidente da Associação dos Artesões e Artistas Plásticos de Garça, que vem desenvolvendo importante trabalho em prol dos artesões do nosso Município, e como não há previsão para utilização daquele imóvel pela Municipalidade para outra finalidade, estamos propondo a sua cessão por mais cinco anos, admitindo sua prorrogação.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI**

**ALTERA O INCISO II, DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.447, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.447, de 27 de setembro de 1989, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 2º ...**

*II - Ceder o uso de imóvel de seu patrimônio, adequado ao funcionamento da Casa do Artesão, até 31 de dezembro de 2029, podendo ser prorrogado por mais cinco anos;*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal